



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 066/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 364/2018, PREGÃO PRESENCIAL 030/2018

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por sua Prefeita, a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**; brasileira, casada, advogada, residente domiciliada à Rodovia MG-050, Km 213, nº 1870, bairro São Geraldo, em Córrego Fundo – MG, portador do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: : **DIGITAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 16.480.609/0001-45 com sede na Rua Germana da Costa Guimarães, 43, na cidade de Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, neste ato representada pelo seu sócio Ronildo José Guimarães, CPF: 069.216.226-73, residente e domiciliado na Rua José Teodoro de Faria, 75, Bairro Faria, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000., Pregão Presencial 030/2018, alterando a Cláusula terceira conforme se segue, passando-a a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 02 de agosto de 2018, o Contrato Administrativo nº 066/2018, objetivando Contratação de serviços técnicos especializados e qualificados de assistência técnica em informática para manutenção preventiva e corretiva em hardwares, periféricos, rede e correlatos, instalação, reinstalação e configuração de softwares diversos e serviços afins para atendimento da demanda das Secretarias do Município de Córrego Fundo/MG, nos termos do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0364/2018, Pregão Presencial nº 030/2018.

CONSIDERANDO a solicitação da lavra da Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Geralda da Silveira Ribeiro, justificando a necessidade



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

da continuidade da prestação dos serviços ref. ao contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado, com vigência a partir de 03 de agosto de 2019 e término 02 de agosto de 2020, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 066/2018, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 15 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita
CONTRATANTE

DIGITAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 16.480.609/0001-45
Ronildo José Guimarães
CPF: 069.216.226-73
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1)
CPF: 105.024.336-63

2)
CPF: 102.666.696-11